



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 22 de agosto de 2017 – Nº1697

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.642, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Convocação da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Pirai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a realizar-se no CEAMTEC, no dia 30 de setembro de 2017, a partir das 8h com o tema: “Coleta Seletiva”.

Art. 2º - A realização da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Pirai será coordenada por uma Comissão organizadora constituída por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselheiros do Meio Ambiente, sendo:

Mário Luiz Dias Amaro – Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edivane Castilho Lage – Arquiteta / Chefe de Divisão de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Livia Rodrigues Pires de Oliveira – Bióloga / Gerente Operacional – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Denis Mostacada – Conselheiro de Meio Ambiente

Gustavo de Abreu Santos - Conselheiro de Meio Ambiente

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo geral estabelecer metas de redução, reutilização e reciclagem, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.643, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00**(cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL D OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1.13.2.08.243.0008.2438	33903900	010000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1.13.2.08.243.0008.2439	33903200	010000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.644, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00**(cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.1314	44905200	010000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0008.2314	33903000	010000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.645, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.483,20** (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.128.0016.2326	33903900	010000	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.0006.2457	33903900	011621	10.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33504100	010000	1.893,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1330	44905200	010000	20.000,00
1.11.0.19.126.0015.2350	44905200	010000	16.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.1320	44905200	010000	1.000,00
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909400	010101	20.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31909400	010000	4.600,00
TOTAL			83.483,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0008.2437	44905200	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33919700	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.0006.2457	33903000	011621	10.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33903000	010000	1.893,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			

1.11.0.11.126.0005.2378	33903000	010000	4.000,00
1.11.0.11.126.0005.2378	33903900	010000	3.000,00
1.11.0.19.126.0015.1331	44905200	010000	3.000,00
1.11.0.19.126.0015.2350	33903900	010000	26.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903600	010000	1.000,00
1.18.0.26.128.0016.2466	33903300	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901301	010101	20.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010000	4.600,00
TOTAL			83.483,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DECRETO Nº 4.646,
DE 22 DE AGOSTO DE 2017.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-153.660,73** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	033133	153.660,73
TOTAL			153.660,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 – Transferência de Recursos do Fundad.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.146/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12452/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 27/07/2017 a 25/08/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, Chefe de Setor de Avaliação e Controle, matrícula nº 6034, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1695 de 16 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1.157/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04284/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MARCIO FREITAS RIBEIRO**, Docente II - Português, matrícula nº 5476, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2017 e término em 29/11/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.158/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11919/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **SEBASTIÃO EDUARDO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6280, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2017 e término em 29/11/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.159/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 14/08/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FLAVIA DE ASSIS COSTA**, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.160/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12577/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **ANA PAULA DAMIÃO**, Mediador Educacional, matrícula nº 11115, da E. M. Eucalipto para o J. I. Dr. Luiz Silveira, a partir de agosto do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.161/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202, de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/08/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **THELMA FABIANE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nova Esperança.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.162/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09468/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **DANIEL ALVES FERREIRA JUNIOR**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 5048, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 08/08/2017 e término em 05/11/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.163/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09185/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ALESSANDRA FERREIRA NOBREGA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8627, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2017 e término em 29/11/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.164/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do inciso II, do art. 155 e 160, da Lei Municipal nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01266/2017;

R E S O L V E demitir, por abandono de

cargo, o servidor municipal, **THIAGO DOS SANTOS RANGEL**, Arquiteto I, matrícula nº 10545, a partir de 08/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.165/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09470/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **PAULA CRISTIANA ECKHARDT DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4860, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 14/08/2017 e término em 09/02/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.166/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08234/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO PIRES**, Docente I, matrícula nº 5019, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 47 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/08/2017 e término em 02/02/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.167/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12966/2017;

R E S O L V E conceder 07 (sete) dias de licença, a servidora municipal, **EVANETE FONTES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10254, pelo o período de 11/08/2017 à 17/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.168/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12967/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 02/08/2017 a 31/08/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ADEMIR PEREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5665, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.169/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12967/2017;

R E S O L V E conceder licença para

tratamento de saúde pelo período de 03/08/2017 a 01/09/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NILDA DA SILVA CARVALHO**, Assessor Técnico, matrícula nº 6945, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.170/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12967/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 07/08/2017 a 05/09/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **WILSON MOREIRA MACHADO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5866, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.171/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12968/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/08/2017 a 09/08/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **CINTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTINIANO**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 10369, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.172/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12968/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/08/2017 a 13/08/2017, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **DEBORA DANTAS FIGURELO**, Docente I, matrícula nº 9022, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.173/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12968/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/08/2017 a 12/08/2017, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, Docente I, matrícula nº 4863, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.174/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 25/07/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ELIANE ANUNCIAÇÃO E SILVA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Aloísio Cautiero Horta Jardim.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.175/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 31/07/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PATRICIA VIEIRA MARQUES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. João Feliciano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.176/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12965/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANANDA RIBEIRO VAZ DE CARVALHO MANDARO**, matrícula nº 10742, Médico de Família e Atenção Domiciliar, a partir de 16/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.177/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12850/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **HENRIQUE BATISTA JARBAS**, matrícula nº 10489, Docente II - Inglês, a partir de 15/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.178/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12634/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **RENATA ZAPPA TAVARES**, matrícula nº 8782, Psicológico I, a partir de 09/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.179/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

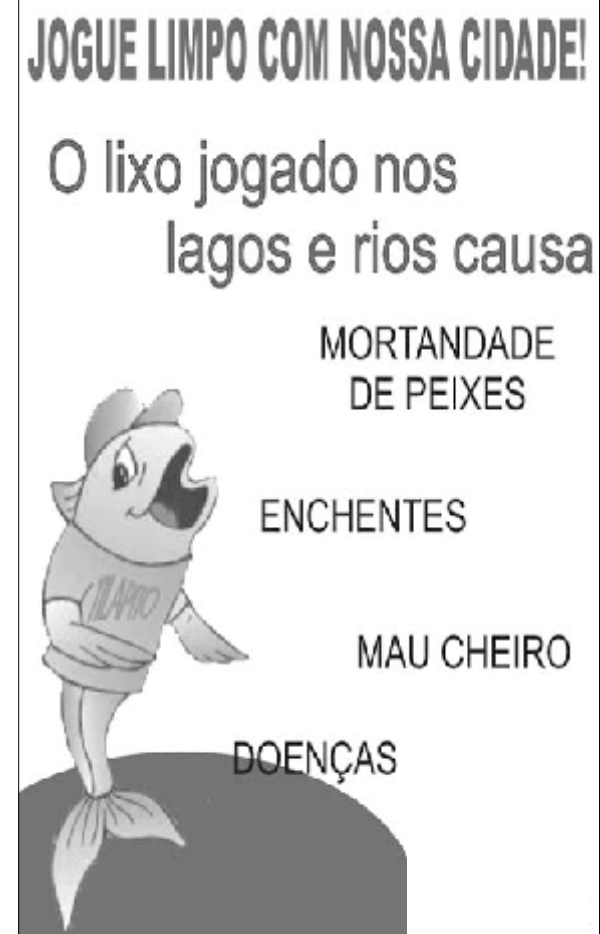
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12900/2017;

R E S O L V E nomear, **NILMA FERREIRA VALENTIM**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 15/08/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Eugênio Lourenço Corrêa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



**DESPACHO
PROCESSO Nº 12.263/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica referente a iluminação pública, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de **R\$-310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12.263/2017.

Pirai, 16 de agosto de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 018/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa OMG4 Papel Ltda – ME. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para a Creche Municipal de Arrozal. Valor Global: R\$ 18.542,64 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Autorização: Proc. Nº 05096, 01609, 05098 e 05102/2017. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 019/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos Ltda - ME. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para a Creche Municipal de Arrozal. Valor Global: R\$ 17.038,04 (Dezessete mil, trinta e oito reais e quatro centavos). Autorização: Proc. Nº 05096, 01609, 05098 e 05102/2017. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 020/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa Giovanna M. Domingues Eireli. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para a Creche Municipal de Arrozal. Valor Global: R\$ 12.197,50 (Doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Autorização: Proc. Nº 05096, 01609, 05098 e 05102/2017. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 021/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa LM Telecomunicações Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para a Creche Municipal de Arrozal. Valor Global: R\$ 5.850,10 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos). Autorização: Proc. Nº 05096, 01609, 05098 e 05102/2017. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

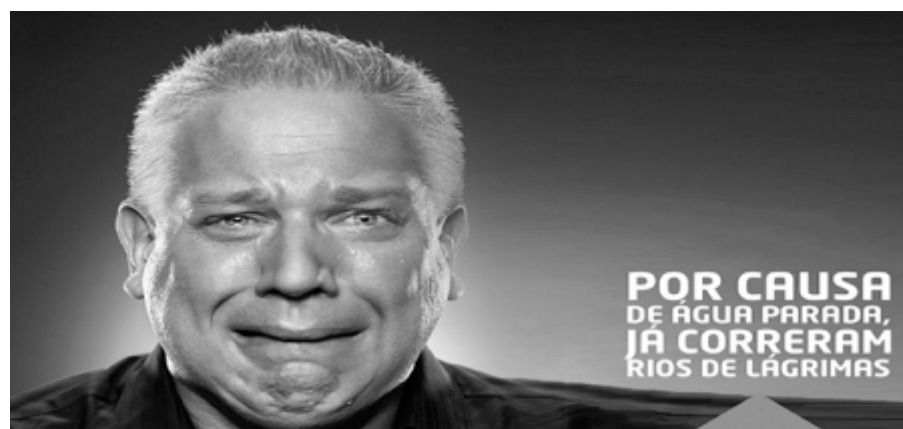
Instrumento: Contrato nº 022/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa DJ Dias Comércio e Prestação de Serviços Ltda – ME. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para a Creche Municipal de Arrozal. Valor Global: R\$ 5.087,32 (Cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Autorização: Proc. Nº 05096, 01609, 05098 e 05102/2017. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 023/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa M. Guillarducci Rodrigues ME. Objeto: Aquisição de sanduíches, a serem entregues de forma parcelada até 31/12/2017. Valor Global: R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Autorização: Proc. Nº 04307, 04658, 04894, 05683, 05733, 06102 e 06104/2017. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 024/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa Padaria Nossa Senhora Aparecida de Arrozal Ltda ME. Objeto: Aquisição de sanduíches, a serem entregues de forma parcelada até 31/12/2017. Valor Global: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). Autorização: Proc. Nº 04307, 04658, 04894, 05683, 05733, 06102 e 06104/2017. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a tampa d' água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2017

Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pirai, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Pirai, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 1205/2015 (Plano Municipal de Educação).

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério, com caráter permanente, para orientar a adequação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 2º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração a que se refere o Art. 1º deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I - Sandra Gomes Simões - Secretária Municipal de Educação
- II - Karen Cristina de Carvalho e Silva Batista - Responsável pela Gestão do Sistema de Apoio à Gestão de Planos de Carreira e Remuneração - SISPCR
- III - Paulo Maurício de Carvalho e Souza - Secretário Municipal de Administração
- IV - Rita de Cássia Teixeira de Barros - Representante do Conselho Municipal de Educação
- V - Vivian Maria Ribeiro da Silva Feliciano - Representante de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal
- VI - Dinaldo Saulo das Neves - Representante do Sindicato - SIEPE
- VII - Patrícia de Sá Silva - Representante do Conselho do FUNDEB
- VIII - Hallison Luiz de Oliveira - Representante do Poder Legislativo
- IX - Cláudia Maria Domingos - Representante dos Orientadores Pedagógico/Educacional
- X - Dr. Carlos Augusto Caetano Junior - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai - RJ, 16 de agosto de 2017

Sandra Gomes Simões
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº0012, com validade até 14 de agosto de 2022, para realizar Obras de Acréscimo e Cobertura em Ginásio Poliesportivo, situado na Praça entre as ruas 03, 04 e avenida 01. Enseada das Garças, Pirai-RJ, processo administrativo nº 011920/2017.

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº0013, com validade até 14 de agosto de 2022, para realizar Obras de Acréscimo e Cobertura em Ginásio Poliesportivo, situado na rua Simeão Antônio Vaz, s/nº, Sossego, Pirai-RJ, processo administrativo nº 11922/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Maria Luiza Barbosa Zimmermann.

Fundamento: Locação do imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Torres nº. 33- Centro – Pirai/RJ, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família do Centro.

Objeto: Prorrogação de contrato de locação para o período de 12 (doze) meses tendo início em 16/08/2017 e término em 16/08/2018, mantendo o mesmo valor de R\$ 55.439,16 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) a serem pagos de forma parcelada, no valor de R\$ 4.619,93 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos) mensais.

Autorização: Processo nº. 02452/2017.

Data da Assinatura: 16 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares.

DATA/HORA: 04/09/2017 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI

RESOLUÇÃO 007/2017.

DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2.846, de 09 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 17 de agosto de 2017.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprova o Plano Plurianual – PPA (2018 – 2021) - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ILDO TERRA

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente*

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA – FPSMP Nº 272/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado **Joaquim Moraes da Silva**, em 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício do Sr. **Joaquim Moraes da Silva**, concedido através da Portaria 128/95, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 15 de agosto de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 273/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada **Ely de Jesus Teixeira da Costa**, em 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício do Sra. **Ely de Jesus Teixeira da Costa**, concedido através da Portaria 033/99, com efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 15 de agosto de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 274/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista **Wanda dos Santos Ferreira**, em 21 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sr.ª **Wanda dos Santos Ferreira**, concedido através da Portaria FPSMP nº 028/2009, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 15 de agosto de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA – FPSMP Nº 275/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 185/2009, ao Sr. **Marilander Paulo dos Santos** e ao dependente **Ricardo Gomes Viana Silva**, a partir de 28 de maio de 2009, face ao falecimento da servidora Clara de Lourdes Borges Gomes, matrícula nº 881-4, cargo de Auxiliar de serviços de Educação, nível 2-B.

CONSIDERANDO que o dependente **Ricardo Gomes Viana Silva**, nascido em 24 de maio de 1996, alcançou a maioridade em 24/05/2017;

CONSIDERANDO que não existem mais dependentes de pensão temporária menores em nossos arquivos;

RESOLVE cancelar a pensão do dependente **Ricardo Gomes Viana Silva**, concedido através da Portaria FPSMP nº 185/2009, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de agosto de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 276/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado **Diniz Almada Valente**, em 27 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício do Sr. **Diniz Almada Valente**, concedido através da Portaria nº 390/95, com efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de agosto de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 278/2017 de Fixação de Proventos

PROCESSO Nº: 086/2017

BENEFICIÁRIO: SONIA MARIA DE OLIVEIRA BRUNO – Matrícula nº 1746-5

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 17 de agosto de 2017.

VALIDADE: 14 de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 277/2017 de Fixação de Proventos

PROCESSO Nº: 209/2017

BENEFICIÁRIO: MARGARETH LIMA PEDROSO DA SILVA – Matrícula nº 6925-3

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 17 de agosto de 2017.

VALIDADE: 25 de julho de 2017.

